



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 335
Decisão da CEMMQ	Nº 26/2023	
Referência	Processo nº 1174771/2023	
Interessada	LUAN CARLOS COUTINHO - ME	

EMENTA: Aprova **DEFERIMENTO** do registro da empresa, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Mecânico Leonardo Marconi Ribeiro de Oliveira, com base na Resolução 1.121/19, do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 335, apreciando o Processo nº 1174771/2023, que trata acerca de solicitação de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica junto a este Conselho apresentado pela empresa LUAN CARLOS COUTINHO - ME (Caldeiraria Pai & Filhos), indicando como responsável técnico o Eng.º Mecânico **Leonardo Marconi Ribeiro De Oliveira**, atribuições dispostas pelo artigo 12 combinado com o 25 da Resolução 218/73 do Confea, ART de cargo/função nº PB202....., com carga horária de 20 hs/semana, e; **considerando** o Objeto Social: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, serviços de usinagem, tornearia e solda, fabricação de obras de caldeiraria pesada. (Conf. Instrumento de Inscrição de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, em ..0./20..); **considerando** que o profissional indicado como RT possui atribuições iniciais provisórias do artigo 12 combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA; **considerando** que o profissional indicado como Responsável Técnico já responde pelas seguintes empresas: SERVINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA-ME (SERVINOX), 2) CASA DO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA (CASA DO AR CONDICIONADO), e 3) JOÃO BOSCO DIAS JÚNIOR (MISTERSERV SERVIÇOS TÉCNICOS AUTORIZADOS), todas sediadas nesta Capital, tipo de vínculo: empregado/prestador de serviço; **considerando** que o profissional indicado como Responsável Técnico já responde pelas seguintes empresas junto ao Crea-RN, além da matriz da requerente: JAILSON NUNES MELO EIRELI; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, e LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **considerando** que o profissional indicado como RT Eng.º Mecânico **Leonardo Marconi Ribeiro de Oliveira**; **considerando** o disposto pela Resolução 1.121/2019 do CONFEA ART 17- o profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica- sem definir a quantidade e nem restrições; **considerando** teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, datado de 0./0./20.., recomendando o deferimento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

considerando os termos da Resolução 1094/17, do Confea - que dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e diante ao exposto, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO** do registro da empresa neste Regional, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Mecânico **Leonardo Marconi Ribeiro de Oliveira**, na empresa requerente, com base na Resolução 1.121/2019, do Confea, para exercer as atividades do objeto social da requerente adstrita as suas atribuições profissionais. Deverá a GFIS tomar conhecimento (via email) dos termos deste processo para verificar a real participação do profissional nas atividades das empresas nesta jurisdição. Coordenou a sessão o senhor Eng. Mec./Seg. do Trab. José Ariosvaldo Alves da Silva, estiveram presentes os Conselheiros: Eng. Químico Amauri de Almeida Cavalcante (SENGE), Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim (SENGE) e o Eng. Mec./Seg. do Trab. José Clementino de Sá Neto (Suplente).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 14 de abril de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Ariosvaldo Alves da Silva'.

Eng. Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Coordenador da CEMMQ – Crea/PB